



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 7.241/2018
Contrato nº 23/2019
Termo Aditivo nº 32/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESTINADOS AO PRÉDIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E AO FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET, EM CAMPO GRANDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA MEGA SEGURANÇA LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MEGA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.951.122/0001-14, com sede na Rua Bom Sucesso nº 474, Vila Marcos Roberto, em Campo Grande - MS, CEP 79.080-280, telefones (67) 3383-6742, 99981-9731, 99981-9665 (fiscais); emails: comercial@megasegurancaltda.com.br ; diretoria@megasegurancaltda.com.br e operacional@megasegurancaltda.com.br, neste ato representada por seu representante legal ARQUIMEDES GONZAGA GONÇALVES, portador do RG nº 909.015 SSP/MS e do CPF nº 106.241.471-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I – considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato;
- II – considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato;
- III – considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato;
- IV – considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato;
- V – considerar a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no cálculo do valor do contrato.
- VI – considerar o restabelecimento das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) e o aumento do auxílio alimentação no cálculo do valor do contrato;
- VII – adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 7.241/2018

Contrato nº 23/2019

Termo Aditivo nº 32/2020

provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666/93; art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 14.013, de 10.6.2020; nos termos das Leis nº 10.020, de 6.7.2020 e nº 14.025, de 14.7.2020; nos termos da Medida Provisória nº 927, de 22.3.2020; no Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; no Termo de Conciliação do Processo nº 24218-06.020.5.24.000 e art. 14, § 4º da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013.

CLAÚSULA 3ª – DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, DA REDUÇÃO DA MULTA DO FGTS E DO VALOR DO VALE TRANSPORTE

Em razão do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 e de 1º.2.2020; da redução da multa do FGTS e do novo valor da tarifa de transporte público estabelecida pelo Decreto Municipal nº 14.017, de 26.12.2019, o valor mensal do contrato, a partir de 1º.1.2020, passa a ser de **R\$ 53.202,60 (cinquenta e três mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor global estimado para 30 (trinta) meses de **R\$ 1.596.078,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e setenta e oito reais)** conforme quadro abaixo:

Item	Posto de trabalho Vigilante	Quantidade de postos	Local do posto	Valor mensal por posto	Valor mensal por postos
1	Diurno (integral) 12 x 36	1	TRT	R\$ 9.384,10	R\$ 9.384,10
2	Noturno (integral) 12 x 36	1	TRT	R\$ 10.184,48	R\$ 10.184,48
3	Diurno (44 horas semanais)	2	TRT	R\$ 5.207,22	R\$ 10.414,44
4	Diurno (final de semana) 12x36	1	Fórum CG	R\$ 2.620,66	R\$ 2.620,66
5	Noturno (integral) 12 x 36	1	Fórum CG	R\$ 10.184,48	R\$ 10.184,48
6	Diurno (44 horas semanais)	2	Fórum CG	R\$ 5.207,22	R\$ 10.414,44
Valor mensal total					R\$ 53.202,60
Valor global estimado (30 meses)					R\$ 1.596.078,00

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLAÚSULA 4ª – DA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 7.241/2018
Contrato nº 23/2019
Termo Aditivo nº 32/2020

Em razão da vigência da redução temporária do valor das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) decorrente da Lei nº 14.025, de 14.7.2020, o valor mensal do contrato, no período de 1º.4.2020 a 30.6.2020, passa a ser de **R\$ 52.812,76 (cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Posto de trabalho Vigilante	Quantidade de postos	Local do posto	Valor mensal por posto	Valor mensal por postos
1	Diurno (integral) 12 x 36	1	TRT	R\$ 9.314,28	R\$ 9.314,28
2	Noturno (integral) 12 x 36	1	TRT	R\$ 10.107,76	R\$ 10.107,76
3	Diurno (44 horas semanais)	2	TRT	R\$ 5.170,34	R\$ 10.340,68
4	Diurno (final de semana) 12x36	1	Fórum CG	R\$ 2.601,60	R\$ 2.601,60
5	Noturno (integral) 12 x 36	1	Fórum CG	R\$ 10.107,76	R\$ 10.107,76
6	Diurno (44 horas semanais)	2	Fórum CG	R\$ 5.170,34	R\$ 10.340,68
Valor mensal total					R\$ 52.812,76

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLAÚSULA 5ª – DO RESTABELECIMENTO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E DO AUMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Em razão do restabelecimento das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) e do aumento do auxílio alimentação, a partir de 1º.7.2020 o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 53.727,66 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor global estimado para 30 (trinta) meses de **R\$ 1.611.829,80 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** conforme quadro abaixo:

Item	Posto de trabalho Vigilante	Quantidade de postos	Local do posto	Valor mensal por posto	Valor mensal por postos
1	Diurno (integral) 12 x 36	1	TRT	R\$ 9.467,48	R\$ 9.467,48
2	Noturno (integral) 12 x 36	1	TRT	R\$ 10.267,82	R\$ 10.267,82
3	Diurno (44 horas semanais)	2	TRT	R\$ 5.269,47	R\$ 10.538,94
4	Diurno (final de semana) 12x36	1	Fórum CG	R\$ 2.646,66	R\$ 2.646,66
5	Noturno (integral) 12 x 36	1	Fórum CG	R\$ 10.267,82	R\$ 10.267,82
6	Diurno (44 horas semanais)	2	Fórum CG	R\$ 5.269,47	R\$ 10.538,94
Valor mensal total					R\$ 53.727,66
Valor global estimado (30 meses)					R\$ 1.611.829,80

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 7.241/2018

Contrato nº 23/2019

Termo Aditivo nº 32/2020

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento deste CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.37.03 (Vigilância ostensiva), conforme Notas de Empenho nº 2020NE000124 e 2020NE000621, emitidas em 24.01.2020 e 01.10.2020.

Parágrafo único. Para o exercício subsequente será providenciado empenho na dotação orçamentária própria, para atender a despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA 7ª – DA LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA

VINCULADA

Considerando a alteração promovida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, na redação do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, alterar a redação do inciso IV, do § 10 da cláusula 25 do contrato originário (nº 19/2019) nos seguintes termos:

IV - o saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação -, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, 05 de outubro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 7.241/2018
Contrato nº 23/2019
Termo Aditivo nº 32/2020

GERSON MARTINS
DE OLIVEIRA:122800

Assinado de forma digital por GERSON
MARTINS DE OLIVEIRA:122800
Dados: 2020.10.05 13:59:06 -04'00'

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

MEGA
SEGURANCA
LTDA:04951122
000114

Assinado de forma
digital por MEGA
SEGURANCA
LTDA:04951122000114
Dados: 2020.10.08
11:45:42 -04'00'

ARQUIMEDES GONZAGA GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200

Assinado de forma digital por
FLAVIA CORREA
MARTINS:2858200
Dados: 2020.10.05 14:08:53
-04'00'

HELENA HIKARI
TOMINAGA:308
24208

Assinado de forma digital
por HELENA HIKARI
TOMINAGA:30824208
Dados: 2020.10.08
12:14:21 -04'00'

Processo PROAD nº 1249/2020. Espécie: Contrato TRT 20ª Região nº 14/2020. Objeto: serviço de subscrição de servidor de aplicação JBoss Enterprise Application Platform. Contratante: TRT da 20ª Região. Contratada: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e PE nº 011/2020 do TRT da 2ª Região. Vigência: a partir da assinatura, com a prestação dos serviços pelo período de 12 meses, a contar do recebimento definitivo, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. Valor global: R\$ 294.160,88. Dotação: 0212200334256028, Natureza da Despesa 339040, Notas de Empenho nº 2020NE001531 e 2020NE001532, nos valores de R\$ 65.695,24 e R\$ 7.844,99. Data e Assinatura: 30/09/2020. Mônica Oliveira Barreto, Diretora-Geral, pelo Contratante, Jorge David Ramirez Scott, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proad Nº 1180/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região nº 15/2019(realização de exames periódicos). Objeto: a convalidação da suspensão temporária e total da execução do contrato, durante o período de 20/03/2020 a 20/09/2020, em decorrência das medidas preventivas adotadas pelo CONTRATANTE para enfrentamento da situação de calamidade pública, na área de saúde, provocada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19; e, consequentemente, da suspensão da contagem do prazo de vigência por igual período; e a retomada na prestação dos serviços e da contagem do prazo da vigência, com efeitos a contar de 21/09/2020. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: CLÍNICA INTEGRADA HOMO LTDA. Fundamento legal: artigo 78, XIV, bem como no artigo 79, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas: 28/09/2020. Mônica Oliveira Barreto, Diretora-Geral, pelo Contratante e Adelson Severino Chagas, Sócio-Administrador, pela Contratada.

Proad Nº 1376/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região nº 16/2019(Serviços de assistência à saúde, através de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial). Objeto: prorrogação da vigência, por 12 meses (1º/10/2020 a 30/9/2021), e o reajuste e revisão de preços. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A. Fundamento legal: Cláusulas Sexta (da vigência), Nona (do reajuste) e Décima (da revisão) do Contrato original; artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02301003320040028, 339039 e Nota de Empenho 2020NE001631, no valor estimado de R\$ 706.725,00. Preço por vida segurada: Plano Básico (enfermaria): R\$ 476,00 e Plano Prático (Superior): R\$ 603,87. Data e assinaturas: 30/09/2020. Mônica Oliveira Barreto, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Helton Freitas, Diretor Presidente e Adelson Severino Chagas, Diretor, pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 15/20, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. O objeto da licitação foi adjudicado às seguintes empresas, com os respectivos valores globais: Lote 01: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI (CNPJ 29.500.349/0001-74), pelo valor de R\$ 61.343,48. Lote 02: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT (CNPJ 10.742.589/0001-57), pelo valor de R\$ 23.736,00 e Lote 03: LEXBEMARK COMERCIO LTDA (CNPJ 03.328.413/0001-98), pelo valor de R\$ 3.250,00.

Aracaju/SE, 2 de outubro de 2020.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 1150/2020. Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 024/2017, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Art Service Empreendimentos e Serviços Eireli. OBJETO: revisão de valores contratuais ASSINATURA: 22/09/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo Contratante, e Juliana Ferreira de Paiva, Procuradora, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 7.241/2018. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Mega Segurança Ltda, CNPJ nº 04.951.122/0001-14. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019. Objeto: I - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.1.2020 no cálculo do valor do contrato; II - considerar a alteração do valor do vale transporte no cálculo do valor do contrato; III - considerar a redução do valor da multa do FGTS no cálculo do valor do contrato; IV - considerar a alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º.2.2020 no cálculo do valor do contrato; V - considerar a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no cálculo do valor do contrato; VI - considerar o restabelecimento das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos (Sistema S) e o aumento do auxílio alimentação no cálculo do valor do contrato; VII - adaptar o contrato à alteração do § 4º do art. 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013, introduzida pela Resolução CNJ nº 301, de 29.11.2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça. Fundamento legal: art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666/93; art. 12 da Lei nº 13.932, de 11.12.2019, nos arts. 1º e 2º da Lei nº 14.013, de 10.6.2020; nos termos das Leis nº 10.020, de 6.7.2020 e nº 14.025, de 14.7.2020; nos termos da Medida Provisória nº 927, de 22.3.2020; no Decreto Municipal nº 14.107, de 26.12.2019; no Termo de Conciliação do Processo nº 24218-06.020.5.24.000 e art. 14, § 4º da Resolução CNJ nº 169, de 31.1.2013. Valor mensal de R\$ 53.202,60 (considerando salário mínimo em janeiro/2020 e fevereiro/2020, do novo valor do vale transporte e da redução da multa do FGTS). Valor mensal de R\$ 52.812,76 (considerando a redução das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos). Valor mensal de R\$ 53.727,66 (considerando o restabelecimento das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos e do aumento do auxílio alimentação). Prog. Trab. 02.122.0033.4256.0054. ND 3.3.90.37.03. 2020NE000124. 2020NE000621. Data assinatura: 05.10.2020.

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 44/2020. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro) CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Srª. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Srª. Alessandra Candice da Cruz Ferreira), CNPJ 34.028.316/0005-37. OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios, mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos. VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 28/09/2020. VALOR ESTIMADO: R\$660.000,00; BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993. PAe. 0017156-79.2020.4.01.8004-JFBA. Ass. em 28/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3ª TA ao contrato 9487859. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: RIBEIRO REIS CONSTRUTORA EIRELI (Sr. Diego Lázaro Ribeiro Reis); CNPJ: 23.612.279/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 25 (vinte e cinco) dias. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 57, 1º, II e P.A. 0012683-84.2019.4.01.8004-JFBA. Ass: 02/10/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 37/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/09/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de plano anual de suporte para solução de firewall da fabricante Check Point, incluindo a prestação de serviços de subscrição de software, suporte técnico e manutenção (assistência técnica) de hardware, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIDECE - 02/10/2020) 090012-00001-2020NE009000

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - UASG 90004

Nº Processo: 79018820204018007. Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Apoio Administrativo (Office-boy e Auxiliar Administrativo) para a Seção Judiciária do Maranhão e Subseções Vinculadas (Bacabal/MA, Imperatriz/MA e Caxias/MA), conforme Termo de Referência-ANEXO I do edital.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 05/10/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Av.senador Vitorino Freire, N. 300, Areinha, - São Luis/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/90004-5-00047-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIASGnet - 02/10/2020) 90004-00001-2020NE800016

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

Nº Processo: 3208-95.2019 .4.01.8007. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Contratada: PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ: 05.488.891/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços na área de saúde, compreendendo médico, odontólogo, assistente de consultório dentário (ACD) e psicólogo, cujos postos de trabalho serão na sede da Justiça Federal de 1º Grau, localizada na av. Senador Vitorino Freire, nº 300, Areinha, bem como no anexo IV da Seccional, situado na avenida dos Holandeses, s/n, bairro CALHAU, SÃO LUÍS - MA. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024, de 28.10.2019, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e alterações, Resolução 169/2013 - CNJ, alterada pela Resolução 248, de 24 de maio de 2018 - CNJ, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais disposições regulamentares. Valor Anual: R\$ 555.212,52. Vigência: 01.10.2020 a 30.09.2021. Data de Assinatura: 23.09.2020.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 047/2020. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado e ventilação mecânica dos edifícios sedes da JFMG em B. Horizonte. VALOR: mensal de R\$13.486,26. VIGÊNCIA: de 16/09/2020 a 15/09/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2020NE002611, emitida em 11/09/2020, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal-Nacional (PTRES 168312), naturezas de despesa: 339037-04, 339030-24 e 339030-25. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0015960-96.2019.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Assinado em 16/09/2020 pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante, e em 01/10/2020, pelo Sr. Octávio Giocondo Neto, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020 de serviços emergenciais de conservação, limpeza, copeiragem, serviços gerais e administrativos para a JFMG em Montes Claros. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato para o período de 03/10/2020 a 01/12/2020. BASE LEGAL: Processo SEI 0020000-87.2020.4.01.8008, Acórdãos 2024/2008 e 3238/2010- Plenário/TCU, e Lei 8.666/93. Data de assinatura: Assinado eletronicamente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante em 01/10/2020, e pela Sra. Cristiane Alves Pereira em 02/10/2020, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019 de serviços de monitoramento eletrônico para a nova sede da JFMG em São João Del Rei. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: LAGE e LAGE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 01/10/2020 a 30/09/2021, mantendo o valor mensal atual por todo o período prorrogado. BASE LEGAL: Processo SEI 0006092-94.2019.4.01.8008 e Lei 8.666/93. Data de assinatura: 28/09/2020. Assinado por Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante, e o Sr. Júlio César Rosa Lage, pela Contratada.

